



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 665/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **13.350.167-3/2014 e Ofício 06/2014, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – Excluir** do rol de processados constante da RESOLUÇÃO Nº 633/2014 – GS/SEJU, o Servidor ANDERSON ROBERTO BRINA PANATO, RG 6.817.645-0, ante o seu afastamento funcional em virtude de licença médica para tratamento de saúde, sendo que o mesmo responderá, posteriormente, mediante nova Resolução, em tese, pela sua suposta participação nas irregularidades funcionais apontadas no Protocolado acima citado.

**II –** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

**III –** Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**